

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO DO DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA (MZO)
DA FACULDADE DE VETERINÁRIA DA UFF – 2025**

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA da Faculdade de Veterinária da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme o Edital de Bolsas de Proex/UFF nº 1/2025 publicado no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense, nº 06, seção II, página 67, de 15/01/2025, torna público o Edital de Seleção de Bolsista de Extensão destinado aos discentes de graduação em Medicina Veterinária, Ciências Biológicas e Engenharia Agrícola e Ambiental da UFF para o exercício de 2025.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital visa selecionar estudantes de graduação em Medicina Veterinária, Ciências Biológicas e Engenharia Agrícola e Ambiental da UFF, regularmente matriculados, para atuarem nas ações de extensão vinculadas ao Departamento de Zootecnia e aprovadas pela Comissão especial de Avaliação de projetos de Extensão da Pró-reitora de Extensão da UFF (PROEX-UFF).

2 . DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 As bolsas concedidas aos discentes, selecionados para os projetos de extensão neste Edital, serão pagas com recursos financeiros da PROEX-UFF.

2.2 O Edital disponibilizará um total de 10 bolsas, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), as quais serão distribuídas entre os classificados inscritos no processo seletivo regido por este edital.

2.3 A execução deste edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária, caracterizando a seleção apenas como expectativa de direito à bolsa.

3. DO PRAZO DE CONCESSÃO DE BOLSAS

3.1 Para ações na modalidade evento, o prazo de concessão da bolsa será de dois meses.

3.2 Para ações na modalidade Projeto e Programa, a duração da bolsa será de nove meses.

4.DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Serão selecionados 10 bolsistas para atuação com bolsas nas ações de extensão do Departamento De Zootecnia (Anexo II) sendo respeitado o critério de reserva de no mínimo

50% de candidatos que ingressaram na UFF por meio de reserva de vagas da UFF (segundo os preceitos da Lei 14.723/2023).

4.2 Os candidatos que ingressaram por meio de reserva de vaga também estarão aptos a disputa das vagas em livre concorrência sem que isso represente a redução da reserva de 50% das vagas para tais candidatos.

4.3 O candidato que faz jus à reserva de vaga e que obtiver nota suficiente para ingresso por livre concorrência não ocupará vaga destinada à reserva.

4.4 Não havendo candidatos que ingressaram por meio de reserva de vaga para completar a reserva de bolsas a eles destinada, essas serão destinadas aos candidatos classificados em regime de livre concorrência.

4.5 Os pretendentes à bolsa de extensão para atuação nos programas/projetos/eventos, regularmente inscritos no processo seletivo, serão avaliados pela Comissão de Seleção de Bolsistas nomeada pelo Departamento de Zootecnia, respeitando-se os critérios de seleção estabelecidos neste edital.

4.6 Os candidatos serão classificados de acordo com as maiores notas obtidas em cada processo seletivo selecionado no momento da inscrição.

4.7 Após o processo seletivo ter sido encerrado, ocorrendo desistência ou desligamento, a bolsa poderá ser transferida para outro candidato, respeitando a ordem de classificação e demais critérios de seleção.

4.8 Caso não haja mais candidatos classificados para algum processo seletivo, um novo edital deverá ser aberto pelo Departamento.

5. DAS COMUNICAÇÕES

5.1 As comunicações entre os candidatos e a Comissão de Seleção de Bolsas deverão ser feitas exclusivamente por meio do e-mail secretaria.mzo.cmv@id.uff.br.

6. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 São requisitos mínimos para o (a) candidato(a) à bolsista de extensão do Departamento de Zootecnia:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação em Medicina Veterinária ou Ciências Biológicas ou Engenharia Agrícola e Ambiental da UFF no primeiro semestre de 2025;
- b) Ter escore de desempenho acadêmico (Coeficiente de Rendimento) igual ou superior a 6,0 (seis) comprovado por apresentação de histórico escolar obtido no sistema IDUFF emitido em 2025;

c) Ter disponibilidade de dedicar 12 horas por semana às atividades do programa, projeto ou evento pretendido;

d) Não receber qualquer outra bolsa, bem como não ter vínculo empregatício com outra instituição pública ou privada.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 O período de inscrição será de 00:00 hora do dia 24/03/2025 até as 23:59 min do dia 30/03/2025.

7.2 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente por meio de formulário próprio disponibilizado no site: <https://www.mzo.uff.br/>

7.3 Inscrições realizadas fora do período indicado no item 7.1 deste edital serão canceladas pela Comissão de Avaliação do Departamento de Zootecnia.

7.4 Para efetivação da inscrição o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição e anexar os seguintes documentos:

a) carta de intenção;

b) histórico escolar emitido em 2025;

c) plano de estudo (grade de horários) para o primeiro semestre de 2025;

d) declaração de matrícula emitida pelo sistema IDUFF em 2025;

e) declaração ou certificado da Proex no caso de já ter participado em outra ação de extensão como bolsista ou voluntário,

7.5 Quando for o caso, o candidato deverá anexar adicionalmente a declaração de “Ação Afirmativa no Vestibular”, obtida no Iduff no caso de alunos que ingressaram na UFF por meio de reserva de vagas.

7.6 Não serão aceitas inscrições com formulários preenchidos de modo incompleto ou diferente daquele disponibilizado no site <https://www.mzo.uff.br/>, ou sem os documentos obrigatórios e/ou comprobatórios.

7.7 O candidato deverá assinalar no formulário de inscrição a(s) ação (ões) em que tem interesse em participar como bolsista.

7.8 No momento do preenchimento do formulário de inscrição online, no campo “Nome Social”, poderá ser informado o nome social, conforme estabelecido pelo Decreto Federal no 8.727/2016 (o parágrafo único do Art. 1º do referido decreto, considera nome social como a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida).

7.9 Caso o aluno preencha o formulário de inscrição mais de uma vez, será considerada a última inscrição realizada dentro do prazo de inscrição.

8. DA CARTA DE INTENÇÃO DO CANDIDATO

8.1 A carta de intenção do candidato conforme modelo apresentado no ANEXO I do presente Edital, deverá:

a) Ser anexada no ato da inscrição em extensão .pdf, com no máximo duas páginas, usando Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,0 (simples).

b) Ser dividida em 5 seções conforme a seguir:

- Seção 1: Identificação do candidato e lista de projetos de extensão que gostaria de participar da seleção, em ordem de preferência;
- Seção 2: Apresentar as justificativas para que seja escolhido como bolsista da(s) ação(ões) extensionista(s) pretendida(s) indicadas no formulário de inscrição;
- Seção 3: Informar sobre as habilidades próprias que possam contribuir para o sucesso da(s) ação(ões) extensionista(s) pretendidas; exemplo: domínio do uso de ferramentas/aplicativos tais como Word, Excel, Adobe, Word Press, Joomla, Drupal, Canva, Stream Yard ou outros que sejam aplicáveis;
- Seção 4: Apresentar propostas exequíveis para melhoria das ações e de que forma contribuirá para execução dela;
- Seção 5: Comentários adicionais de interesse que o mesmo julgue útil para o processo de seleção; a exemplo: participações anteriores em projetos, artigos publicados etc.

9. DA AVALIAÇÃO

9.1 Caberá a Comissão de Seleção de Bolsistas do Departamento de Zootecnia conduzir o processo seletivo considerando a seguinte Tabela de Pontuação como critérios de avaliação e pontuação:

	INDICADORES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Ter participado de alguma ação de extensão como bolsista e/ou voluntario requer comprovação por certificado emitido pela PROEX ou por instituição equivalente no ato da inscrição (5 pontos por ação).	30
2.	Carta de intenção do candidato conforme regras previstas no presente edital e especificado no quadro do Anexo I.	30
3.	Entrevista.	40

9.2 A pontuação nos indicadores de 1 a 2 da tabela serão conferidas desde que haja anexação de documentação válida pelo candidato(a) no momento da inscrição.

9.3 São critérios para avaliação da carta de intenção: clareza e objetividade da exposição, adequação à língua portuguesa, exequibilidade das proposições apresentadas e outros a seu critério, além do cumprimento das orientações de distribuição por seções orientadas neste edital, especificamente no ANEXO I.

9.4 A entrevista, será agendada pelo coordenador do projeto, podendo ocorrer presencialmente ou on-line, em horário a ser estabelecido e agendado com os candidatos via e-mail.

9.5 Em caso de empate entre candidatos, será considerado como critério de desempate a maior nota no item 3.

9.6 A classificação dos discentes será geral, respeitando-se a nota obtida(o) em cada processo seletivo selecionado no momento da inscrição.

10. DO RESULTADO

10.1 O resultado final será publicado até o dia 02 de abril de 2025, no site <https://www.mzo.uff.br/>

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

I - Conhecer e desenvolver as atividades previstas no CRONOGRAMA DE ATIVIDADES proposto pelo coordenador, dedicando ao menos 12 horas semanais às atividades da ação de extensão;

II - Apresentar, ao término das atividades no ano ou no momento do seu desligamento da equipe da ação extensionista, o RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE BOLSISTA DE EXTENSÃO, que deve ser entregue ao coordenador;

III - Participar da Semana de Extensão Universitária da UFF (SEMEXT) conforme critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora da SEMEXT;

IV - Manter atualizados os dados cadastrais junto à PROEX, quais sejam: endereço eletrônico oficial, endereço postal, telefone fixo, telefone móvel e conta corrente bancária em nome do bolsista;

V - Comunicar à Divisão de Bolsas da Pró-Reitoria de Extensão da UFF e ao coordenador da ação qualquer alteração em sua situação acadêmica;

VI - Mencionar a condição de bolsista do Programa de Bolsas de Extensão da UFF nas publicações, trabalhos e eventos dos quais participarem;

VII - O não cumprimento de qualquer item acarretará na perda da bolsa e do certificado, além da devolução dos valores recebidos indevidamente.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Quaisquer alterações nesse edital só poderão ser feitas por meio de outro edital ou por errata.

12.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo previsto neste edital, assim como todas aquelas previstas no Edital de Bolsas de Proex/UFF nº 1/2025 publicado no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense, nº 06, seção II, página 67, de 15/01/2025, e outros que venham ser divulgados pela PROEX.

12.3 É de inteira responsabilidade do candidato a bolsista, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados na página <https://www.mzo.uff.br/>

12.4 Os casos omissos no presente edital serão apreciados em primeira instância pela Comissão de Seleção de Bolsas de Extensão do Departamento de Zootecnia e em segunda instância pela PROEX-UFF.

12.5 Havendo a solicitação de recurso, o mesmo deverá ser enviado para o e-mail secretaria.mzo.cmv@id.uff.br, o qual será avaliado pelo Departamento de Zootecnia.

13. DO CRONOGRAMA

1. Publicação do Edital de Bolsas no site do MZO: Dia 24 de março de 2025
2. Período de inscrição: 24 a 30 de março de 2025
3. Período de seleção: 31 de março a 02 de abril de 2025
4. Divulgação do Resultado: 02 de abril de 2025
5. Recursos: 03 de abril de 2025
6. Resultado final: 04 de abril de 2025
7. Encaminhamento do Resultado para a PROEX: 04 de abril de 2025

Niterói, 24 de março de 2025

Alejandra Filippo Gonzalez Neves dos Santos

Chefe do Departamento de Zootecnia

ANEXO I - MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO DO CANDIDATO A BOLSISTA NO EDITAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO DO DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA - 2025

Seção 1

TEXTO TEXTO TEXTO (Identificação do candidato e lista de projetos de extensão que gostaria de participar da seleção, em ordem de preferência)

Seção 2

TEXTO TEXTO TEXTO (Apresentar as justificativas para que seja escolhido como bolsista da(s) ação(ões) extensionista(s) pretendida(s) indicadas no formulário de inscrição)

Seção 3

TEXTO TEXTO TEXTO (Informar sobre as habilidades próprias que possam contribuir para o sucesso da(s) ação(ões) extensionista(s) pretendidas, a exemplo: domínio do uso de ferramentas/aplicativos tais como Word, Excel, Adobe, WordPress, Joomla, Drupal, Canva, Stream Yard ou outros que sejam aplicáveis)

Seção 4

TEXTO TEXTO TEXTO (Apresentar propostas exequíveis para melhoria das ações e de que forma contribuirá para execução dela)

Seção 5

TEXTO TEXTO TEXTO (Comentários adicionais de interesse que o mesmo julgue útil para o processo de seleção; a exemplo: participações anteriores em projetos, artigos publicados etc.)

Local, e data:

Assinatura digital do candidato

Anexo II - Relação das Ações de Extensão do Departamento de Zootecnia Selecionadas Pela Comissão Especial de Avaliação da PROEX, no Edital de Bolsas de Extensão PROEX Nº 01/2025.

1	Adriane Cristina Benedetti	Grupo de Extensão e Estudos do Rural
2	Alejandra Filippo Gonzalez Neves dos Santos	Difusão da Biossegurança na Pesca
3	Andressa da Silva Formigoni	Ações de Incentivo ao Consumo de Carne Suína
4	Carla Aparecida Florentino Rodrigues	Encontro de Zootecnia
5	Erika Toriyama	II Simpósio de Genética Animal e Biotecnologia - NEPEGEN
5	Luiza Carneiro Mareti Valente	Agroecologia nas Redes
7	Luiza Carneiro Mareti Valente	SOCIOVET - Laboratório Sociedade e Medicina Veterinária
8	Róberson Sakabe	Implementação da Assistência Técnica na Produção e Comercialização de Peixes de Corte e Ornamentais no Estado do Rio de Janeiro
9	Rodolpho de Almeida Torres Filho	Aprendendo a Interpretar as Estimativas de Valores Genéticos de Bovinos de Leite
10	Wagner Pessanha Tamy	Escola do Leite

* Os projetos listados também podem ser acessados no link:
<https://mzo.uff.br/menu/projetos-de-extensao/>